



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 08 de maio de 2019

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na forma regimental e em conformidade com a Resolução n.º 002/2019 do CMDCA que estabeleceu às normas para a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vargem Grande – MA e seus respectivos suplentes, resolve alterar os seguintes itens:

- **NO ITEM DO ART. 7º: DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

ONDE SE LÊ:

h) Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

LEIA-SE:

h) Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

- **NO ITEM NO §3º – Terceira etapa – Prova Objetiva e Subjetiva**

ONDE SE LÊ:

I. A prova objetiva será de caráter eliminatório, valerá 70 (setenta) pontos e abrangerá os objetivos de avaliação conhecimentos específicos e gerais.

IV. A Prova Objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 04 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa correta:

| DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---------------------------|-------------|------|--------|
| Língua Portuguesa | 05 | 1,0 | 5,0 |
| Conhecimentos Regionais | 05 | 1,0 | 5,0 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2,0 | 60 |

XV. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação total atribuída à prova de conhecimento **objetiva e subjetiva**.

LEIA-SE:

I. A prova objetiva será de caráter eliminatório, sendo que a prova objetiva valerá 70 (setenta) pontos e abrangerá os objetivos de avaliação conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Específicos.

IV. A Prova Objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

§1º – Com 04 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa correta:

| DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|-------------------|-------------|------|--------|
| Língua Portuguesa | 05 | 1,0 | 5,0 |



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 08 de maio de 2019

| | | | |
|---------------------------|----|-----|-----|
| Conhecimentos Regionais | 05 | 1,0 | 5,0 |
| Conhecimentos Específicos | 30 | 2,0 | 60 |

§2º – Conteúdo Programático: Prova Objetiva e Prova Subjetiva

| Língua Portuguesa |
|---|
| Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. As classes de palavras – definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo). Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário. |
| Conhecimentos Regionais |
| Vargem Grande – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional. |
| Conhecimentos Específicos |
| Lei Federal n.º 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, atualizado pela Lei Federal n.º 13.812/2019 |

XV. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova de conhecimento **objetiva e subjetiva**.

- **NO ITEM NO ART. 20º – DA VOTAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

§1º – Cédula que contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

LEIA-SE:

§1º – Cédula que contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;

Vargem Grande, 07 de Maio de 2019.

Nubiene Silva da Costa

Presidente do CMDCA